



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

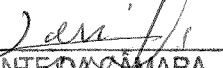
www.itapeçerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões **PROJETO DE LEI Nº 009 /2023.**

APROVADO

1ª Discussão e votação em 20/03/2023
2ª Discussão e votação em 20/03/2023
3ª Discussão e votação em 21/03/2023


PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º, DA LEI 2.781/2022, QUE INSTITUI PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTES MUNICÍPIO MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR SITUADAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 2.781/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui Programa Municipal de Apoio ao Transporte de Estudantes deste Município matriculados em Instituições de Curso Preparatório para Ingresso na Formação Superior, de Ensino Técnico e Superior situadas em Municípios Vizinhos, e dá outras providências.”

Art. 2º O artigo 1º, da Lei 2.781/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Esta Lei institui Programa Municipal de Apoio ao Transporte de Estudantes deste Município matriculados em Instituições de Curso Preparatório para Ingresso na Formação Superior, de Ensino Técnico e Superior situadas em Municípios Vizinhos.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Itapeçerica, 08 de março de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem n°. 008/2023 GABPREF.

Itapeçerica/MG, março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

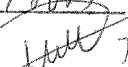
Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que “ALTERA A LEI 2.781/2022, QUE INSTITUI PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR SITUADAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS.”

A presente proposição visa adequar a redação da Lei 2.781/2022 para que alunos de cursos preparatórios para ingresso na formação superior, que cumpram os requisitos necessários, também sejam alcançados pelo Programa vigente, conforme outrora abrangidos.

São essas razões, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que justificam a apresentação do Projeto de Lei anexo, para o qual esperamos a aprovação por esta Nobre Casa.

Atenciosamente,


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
PROTOCOLO Nº 933/2023
Data: 08/03/23
17:05
Assinatura 
Weliton Daniel Cruz
Secretário de Legislativo